

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2013 – IFPR

1. DO PREÂMBULO

O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, com sede na Rua João Negrão, 1281/1285, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, designado pela Portaria do Magnífico Reitor.º 289/2011, **GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade/SSP/PR n.º 3353312-8, inscrito no CPF/MJ sob o nº 552.646.209-97, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, através do Leiloeiro Oficial Público **PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, matrícula nº 625, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO, pelo critério de **MAIOR LANCE**, objetivando a alienação de BENS, conforme Anexo I deste Edital. A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas em vigor que regulam à espécie, bem como, pelas normas contidas nesse Edital e seu anexo e condições adiante expostas.

2. DO OBJETO A SER LEILOADO

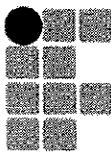
O presente Leilão será dividido em lotes, os itens que irão compor os lotes estão devidamente identificados no Anexo I deste Edital, contendo a alienação de BENS Inservíveis, Ocioso, Recuperáveis, Antieconômicos, Irrecuperáveis (Sucatas). Nos casos dos bens adquiridos na forma de doação, estará disponível para os licitantes a documentação comprobatória de que os bens foram recebidos conforme Ato de Destinação de Mercadoria – ADM da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3. DO HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

O Leilão será presencial em 1ª Hasta Pública no dia 17/05/2013, a partir das 10h30min sendo que o remanescente, se houver, será realizado em 2ª Hasta Pública, no dia 14/06/2013, a partir das 10h30min, no Auditório da BRASIL LEIÓES, situado na Rua Senador Accioly Filho, 1625, Curitiba, Paraná; INFORMAÇÕES poderão ser obtidos eletronicamente: <http://www.ifpr.edu.br>, Departamento Administrativo do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ IFPR, Campus Curitiba, localizada na Rua Senador Salgado Filho, 1474, Curitiba – PR ou Informações Comerciais pelo telefone 41 3323 3030.

4. DO LOCAL DA VISITAÇÃO DOS BENS

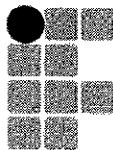
- 4.1 A vistoria dos bens poderá ser feita no depósito da BRASIL LEIÓES, localizada na Rua Senador Accioly Filho, 1625 em Curitiba, Paraná;
- 4.2 A visitação ocorrerá, na 1ª Hasta Pública, nos dias 15 e 16/05/2013, no



- horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas;
- 4.3 Os bens que não forem vendidos na 1ª hasta pública, poderão ser vistoriados nos dias 12 e 13/06/2013, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;
- 4.4 No mesmo local estará disponível para consulta a documentação pertinente aos bens leiloados.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1 Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas, estas, através de seu representante legal ou mediante procuração com firma reconhecida e exibindo os seguintes documentos:
- a. Pessoas Físicas:
Cédula de Identidade – RG;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e
Comprovante de residência;
Telefone para contato.
- b. Pessoas Jurídicas:
Contrato Social;
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e
Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física –
CPF do seu representante legal;
Telefone para contato.
- 5.2.1. Entende-se como representante legal da pessoa jurídica a(s) pessoa(s) indicada(s) no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação do Contrato/Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou seu(s) administrador(es), conforme artigo 47 e seguintes do Código Civil;
- 5.2.2. No caso de representação por procuração (pública ou particular, esta com firma do outorgante reconhecida em cartório), deverá referido documento ser específico para o leilão objeto deste EDITAL.
- 5.2.2.1 Será admitida a substituição do mandatário inicialmente indicado, mediante a apresentação de nova procuração.
- 5.2.2.2 O representante legal ou procurador do licitante deverá apresentar ao Leiloeiro e à Comissão de Licitação documentos de identidade (RG e CPF/MF) e documentos comprobatórios dos poderes do licitante para outorgar, quando for o caso;
- 5.2.3. Não poderá participar como licitante do leilão pessoa física ou jurídica:
- considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou;
 - que se encontre temporariamente suspensa para participar em licitações, ou
 - impedida de contratar com a Administração Pública;
- 5.2.4. Se nesse dia designado para a realização do certame, por qualquer motivo, não houver expediente no INSTITUTO FEDERAL DO



PARANÁ - IFPR, a sessão e todos os atos e procedimentos ficarão transferidos para o primeiro dia útil subsequente, nomesmo horário e local;

- 5.2.5. A hora adotada é a obtida do Serviço Hora Certa, pelo telefone 130.

6. DO JULGAMENTO

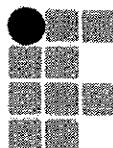
No julgamento será utilizado o critério de **MAIOR PREÇO**, desde que igual ou superior à avaliação, com pagamento à vista.

7. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

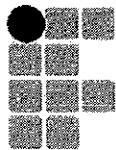
- 7.1 A impugnação ao presente EDITAL deverá ser formalmente dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação;
- 7.2 A impugnação deverá ser protocolizada até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão, sob pena de decadência; decorrido esse prazo, a comunicação visando apontar falhas ou irregularidades que viciariam o EDITAL não terá efeito de recurso;
- 7.3 A impugnação ao EDITAL e seus ANEXOS, após analisada pela Comissão de Licitação e mediante parecer da Assessoria Jurídica, será encaminhada para julgamento;
- 7.4 Das decisões da Comissão de Leilão do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR – Campus Curitiba caberá pedido de reconsideração devendo ser interposto por escrito e entregue mediante Protocolo do Campus, em formulário próprio do setor, até cinco dias úteis após a publicação no Diário Oficial do resultado do leilão;
- 7.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-similes e meios eletrônicos, nem os protocolados fora do prazo;
- 7.6 Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão de Leilão serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da Autoridade Superior cuja decisão será publicada no Diário Oficial da União, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993;
- 7.7 Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a Comissão de Leilão abrirá vista de toda a documentação aos interessados, nas dependências do Campus Curitiba do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, facultando a extração de cópias.

8. CONDIÇÕES DO LEILÃO:

- 8.1 Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote;
- 8.2 O licitante poderá oferecer lance por um ou mais lotes;
- 8.3 Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, bem como, considerados vistoriados pelos Arrematantes, estando cientes e de acordo que NÃO se aceitam reclamações, desistências ou devoluções posteriores a arrematação;



- 8.4** Os bens, objeto deste Leilão, serão vendidos a quem oferecer o MAIOR LANCE, verbalmente ou por escrito, reservado ao INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR o direito de não vendê-los, caso não seja atingido o preço mínimo de venda, chamado de PREÇO VIL, sem que dê direito ao COMPRADOR, a quaisquer indenizações;
- 8.5** O licitante vencedor no arremate, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro, comprovando-os por documentos idôneos. O descumprimento desta formalidade implicará na NÃO aceitação do lance vencedor, procedendo-se, de pronto, novo pregamento, sem que caiba ao licitante qualquer direito à reclamação;
- 8.6** Caso o bem arrematado trate-se de veículo, o arrematante/licitante vencedor deverá apresentar, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, fornecer ao Leiloeiro, cópia autenticada dos seguintes documentos:
- Pessoas Físicas: Cédula de Identidade – RG; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; eComprovante de residência; Telefone para contato.
 - Pessoas Jurídicas: Contrato Social; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do seu representante legal; Telefone para contato.
 - Ainda, o arrematante/licitante vencedor deverá comparecer ao escritório do Leiloeiro Oficial a Rua Nunes Machado, 611, bairro Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.250-000) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação pelo Leiloeiro, para assinar o recibo de transferência do veículo e reconhecer firma da sua assinatura;
- 8.7** O pagamento será à vista, no ato da arrematação, mais 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro. O não cumprimento deste item acarretará em sanções contidas no Decreto Lei nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. O pagamento somente será considerado efetivado, se realizado por cheque ou outro documento bancário, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Leiloeiro;
- 8.8** Caso o Arrematante efetue o pagamento por cheque sem a devida provisão de fundos ou se recuse de forma injustificada em retirar o referido lote, dentro do prazo estabelecido pelo INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no artigo 580 e seguintes do CPC e sanções penais aplicáveis à espécie (artigo 171 do CPP);
- 8.9** Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Leiloeiro Oficial Público à Receita Estadual, conforme Art. 18 Inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;
- 8.10** No ato da compra, o estado de conservação dos bens deve ser considerado pelos COMPRADORES com base na sua prévia/criteriosa vistoria dos bens; sob nenhuma hipótese serão aceitas reclamações, desistências ou

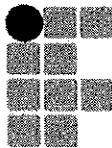


devoluções posteriores; ficando neste ato os compradores cientificados acerca da cláusula de científicação genérica do estado de conservação dos bens levados a Leilão;

- 8.11** Fica expressamente proibido ao Arrematante: ceder, permitar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes do efetivo pagamento e da retirada dos bens das dependências do LOCAL DA ARMAZENAGEM - VISITAÇÃO DOS BENS, NÃO haverá a substituição de nome na Nota Fiscal ou 2^a via para terceiros;
- 8.12** Correrão por conta do COMPRADOR as despesas decorrentes da retirada, transporte, despesas acessórias, e ainda, a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO, conforme Decreto 21981, de 19/10/32.

9. DA TRANSFERÊNCIA E DA RETIRADA DOS BENS:

- 9.1** A Nota Fiscal e o Darf de recolhimento ICMS sobre os bens serão entregues pelo Leiloeiro Oficial Público, no ato e no local de entrega dos bens;
- 9.2** Com relação aos veículos, a transferência do bem será realizada através do Leiloeiro Oficial Público, no prazo de 30 (trinta) dias da data da homologação do resultado do leilão, desde que as despesas, impostos e taxas decorrentes da transferência sejam pagos pelo Arrematante, antecipadamente;
- 9.3** Com relação a os veículos baxados, ou seja, vendidos na quinalidade de sucatas, o INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR entregará, no ato e no local de entrega dos bens o Certificado de Baixa do veículo;
- 9.4** A ENTREGA DOS BENS, em relação aos bens arrematados na 1^a Hasta Pública, ocorrerá nos dias 03.06 até 06.06.2013, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, com exceção dos veículos circulantes e sucatas de veículos que serão entregues em até 90 dias após a data do leilão; em relação aos bens arrematados na 2^a Hasta Pública, ocorrerá nos dias 04.07 até 05.07.2013, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, com exceção dos veículos circulantes e sucatas de veículos que serão entregues em até 90 dias após a data do leilão. A retirada ocorrerá, obrigatoriamente, mediante prévia programação e agendamento com antecedência de 48 horas pelos telefones (41) 3323-3030 ou (41)3347-7897 e exclusivamente após a efetiva comprovação dos pagamentos e autorização pelo INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR; O Arrematante deverá apresentar documento de Identificação ou se retirado por terceiros, com Autorização formal por instrumento Público ou Privado com firma reconhecida e exibindo os seguintes documentos:
- 9.5** Esgotado este prazo, na prorrogação da retirada até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, será cobrada do Arrematante uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, revertido em favor do depositário do bem;



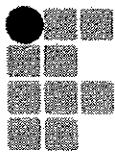
- 9.6 Será declarado abandonado o lote arrematado se não retirado do recinto dentro dos prazos previstos no item anterior, sendo pago ou não a taxa, a arrematação será cancelada e os bens reverterão em favor do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, sem que caiba, ao Arrematante direito a restituição dos valores pagos;
- 9.7 Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja pelo estado de conservação ou outros, deverá ser feito por escrito e antes da retirada do lote do LOCAL DA ARMAZENAGEM - VISITAÇÃO DOS BENS, onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e após a retirada do lote, nem desistência, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, inclusive alegar vícios redibitórios;
- 9.8 Os bens sujeitos a pesagem, prevalecerá sempre o peso indicado pelabalança do LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO;
- 9.9 O Arrematante assumirá o risco no carregamento, remoção e transporte dos lotes arrematados, não respondendo o INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPRpor danos resultantes deste Risco.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo Arrematante, o INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, poderá, garantir a prévia defesa, aplicar ao Arrematante as seguintes sanções:
 - I – Advertência;
 - II - Multa no valor de 20% (vinte por cento);
 - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 02 (dois) anos;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração P úblicaenquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 10.2 O Arrematante que desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito à multa prevista neste Edital, de 20% (vinte por cento) em favor do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, sendo cobrado através do Leiloeiro Oficial Público, sobre o valor do lote renunciado, acrescido d a comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro, a serem pagos no momento da desistência, bem como ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 10.3 Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência, estará sujeito às penas do Art. 335 do Código Penal Brasileiro.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR reserva-se o direito de



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Campus Curitiba



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERA
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZ

suspender ou adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão, inclusive modificar as condições contidas no Edital, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;

11.2 O Leiloeiro Oficial Público poderá, com prévia autorização do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR SEPARAR, REUNIR, MODIFICAR, SUSPENDER OU CANCELAR OS LOTES, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;

11.3 É de inteira responsabilidade do Arrematante os dados fornecidos para a elaboração do recibo de aquisição em Leilão e, em caso de erro, deverão ser corrigidos obrigatoriamente no mesmo dia do Leilão com o Leiloeiro;

11.4 Às correções do Edital ou dos materiais publicitários anunciados como errata, os licitantes reconhecem que fazem parte integrante do Edital publicado;

11.5 É pré-requisito na arrematação deste Leilão, que os licitantes-compradores reconheçam e concordem com o Edital e condições informadas no Leilão, não podendo alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento deste pré-requisito;

11.6 Os casos Omissos deste Edital serão resolvidos pelo LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO e pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretratável dos licitantes compradores;

11.7 Outras informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos e letivamente: <http://www.ifpr.edu.br>. ou Informações Comerciais pelo telefone 41 3323 3030;

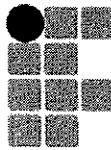
11.8 Ficam ratificados todos os critérios deste Edital;

Curitiba, 16 de Abril de 2013.

GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração, Portaria 289/2011
CPF 552.646.200-97, RG/SSP/PR3353312-8,

DOUGLAS IVO D. E. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
CPF 037.111.829-84

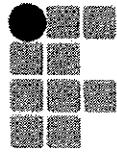
PAULO SETSUO NAKAKOGUE
Leiloeiro Oficial
CPF 041.278.549-87



RELAÇÃO DE BENS A LEILÃO DA IFPR Anexo 01

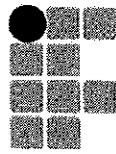
- Equipamentos de Áudio Doados pela Receita Federal através do Processo de Destinação 10950.000196/2009-01

NÚMERO DE CONTROLE	ID	Qtd e	DESCRÍÇÃO	ESTADO	VALOR AVALIADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01003200 - 01003355	60001	163	CAIXA COM 6 UNIDADES DE TOCA-FITA AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-570 LX	OCIOSO	R\$ 12,00	R\$ 1.956,00
01003356 - 01003365	60002	20	CAIXA COM 10 UNIDADES DE TOCA-FITA AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-765 EX	OCIOSO	R\$ 20,00	R\$ 400,00
01003366 - 01003388	60003	36	CAIXA COM 10 UNIDADES DE TOCA-FITA AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-775 EX	OCIOSO	R\$ 20,00	R\$ 720,00
01003389 - 01003401	60004	16	CAIXA COM 6 UNIDADES DE TOCA-FITA AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-993 BR	OCIOSO	R\$ 12,00	R\$ 192,00
01003402 - 01003429	60005	35	CAIXA COM 5 UNIDADES DE TOCA-CD AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-1050 DR	OCIOSO	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
01003430 - 01003497	60006	68	CAIXA COM 4 UNIDADES DE TOCA-CD AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-2010 CD	OCIOSO	R\$ 24,00	R\$ 1.632,00
01003498 - 01003567	60007	84	CAIXA COM 4 UNIDADES DE TOCA-CD AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-2020 CD	OCIOSO	R\$ 24,00	R\$ 2.016,00
01003568 - 01003620	60008	58	CAIXA COM 4 UNIDADES DE TOCA-CD AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-3000 CD	OCIOSO	R\$ 24,00	R\$ 1.392,00
01003621 - 01003684	60009	63	CAIXA COM 4 UNIDADES DE TOCA-CD AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-6000 CD	OCIOSO	R\$ 24,00	R\$ 1.512,00
01003685 - 01003717	60010	35	CAIXA COM 5 UNIDADES DE TOCA-CD AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-6080 CD	OCIOSO	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
01003718 - 01003747	60011	28	CAIXA COM 5 UNIDADES DE TOCA-CD AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-7000 CD	OCIOSO	R\$ 30,00	R\$ 840,00
01003748 - 01003749	60012	2	CAIXA COM 4 UNIDADES DE TOCA-CD AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-9080	OCIOSO	R\$ 24,00	R\$ 48,00



			CDR			
01003750 - 01003779	60013	32	CAIXA COM 6 UNIDADES DE TOCA-CD AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO 481 GD	OCIOSO	R\$ 36,00	R\$ 1.152,00
01003780 - 01003886	60014	107	CAIXA COM 8 PAR DE AUTO- FALANTE AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-1668-A	OCIOSO	R\$ 32,00	R\$ 3.424,00
01003887 - 01004311	60015	425	CAIXA COM 4 PAR DE AUTO- FALANTE AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-6987	OCIOSO	R\$ 24,00	R\$ 10.200,00
01004368 - 01004382	60017	15	CAIXA COM 4 UNIDADES DE AUTO-FALANTE SUB-WOOFER ROADSTAR MODELO RS-1000 TH	OCIOSO	R\$ 40,00	R\$ 600,00
01004383 - 01004399	60018	17	CAIXA COM 4 UNIDADES DE AUTO-FALANTE SUB-WOOFER ROADSTAR MODELO RS-253 F/C	OCIOSO	R\$ 48,00	R\$ 816,00
01004400 - 01004432	60019	33	CAIXA COM 4 UNIDADES DE MÓDULO AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-800 SL	OCIOSO	R\$ 64,00	R\$ 2.112,00
01004433 - 01004435	60020	3	CAIXA COM 4 UNIDADES DE MÓDULO AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-1000 SL	OCIOSO	R\$ 80,00	R\$ 240,00
01004436 - 01004443	60021	7	CAIXA COM 4 UNIDADES DE MÓDULO AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-4250 HP	OCIOSO	R\$ 96,00	R\$ 672,00
01004444 - 01004447	60022	4	CAIXA COM 4 UNIDADES DE MÓDULO AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-4410 AMP	OCIOSO	R\$ 104,00	R\$ 416,00
01004448 - 01004450	60023	3	CAIXA COM 4 UNIDADES DE MÓDULO AUTOMOTIVO ROADSTAR MODELO RS-4500 AMP	OCIOSO	R\$ 104,00	R\$ 312,00
01004451 - 01004799	60024	379	CAIXA COM 4 UNIDADES DE APARELHO DVD PRINCIPAL MODELO PR-DVD2011	OCIOSO	R\$ 24,00	R\$ 9.096,00
01004451 - 01004799	60336	60	CAIXA COM 02 UNIDADES DE AUTO-FALANTE SUB-WOOFER ROADSTAR MODELO RS-1200	OCIOSO	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00

- Materiais de Diversas origens registrados no patrimônio.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Campus Curitiba

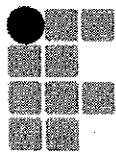


MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERA
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZ

Nº	ID	Qtd e	DESCRÍÇÃO	ESTADO	VALOR AVALIAD O UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01007800	60025	1	MONITOR ADI PROVISTA SM-448 ^a	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007801-01007834	60025	34	MONITOR AOC 5E	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 27,20
01007835	60025	1	MONITOR AOC 5G	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007836	60025	1	MONITOR AOC 7E-SLK	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007837	60025	1	MONITOR ASAKI	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007838	60025	1	MONITOR AXION CA-1450	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007839	60025	1	MONITOR DELL E-773c	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80

01007840-01007841	60025	2	MONITOR DIGITAL PCXCV-GE	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 1,60
01007842-01007843	60025	2	MONITOR DIGITAL PCXCV-VS	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 1,60
01007844	60025	1	MONITOR GATEWAY EV700A	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007845	60025	1	MONITOR HP 1024	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007846	60025	1	MONITOR IBM 6633-4LE	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007847-01007848	60025	2	MONITOR IBM 98G3158	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 1,60
01007849	60025	1	MONITOR ITAUTEC 15"	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007850-01007880	60025	31	MONITOR ITAUTEC 500E	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 24,80
01007881	60025	1	MONITOR ITAUTEC IT15L103	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007882-01007883	60025	2	MONITOR LG 1470	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 1,60
01007884	60025	1	MONITOR LG 440Si	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007885	60025	1	MONITOR LG 45i	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007886	60025	1	MONITOR LG 500G	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007887	60025	1	MONITOR LG 520Si	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007888-01007889	60025	2	MONITOR LG 55i	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 1,60
01007890	60025	1	MONITOR LG 563 ^a	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007897	60025	1	MONITOR LG 710E	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80

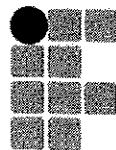


INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Campus Curitiba

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERA
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZ

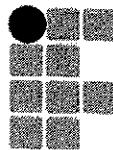
01007892	60025	1	MONITOR LG 77i	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007893	60025	1	MONITOR LG T530S	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007894-						
01007896	60025	3	MONITOR MICROTEC MD15-9	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 2,40
01007897-						
01007898	60025	2	MONITOR PHILIPS 105S59	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 1,60
01007899	60025	1	MONITOR PROVIEW 848	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007900-						
01009703	60025	4	MONITOR PROVIEW SA562NS	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 3,20
01007904-						
01007906	60025	3	MONITOR SAMSUNG 550s	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 2,40
01007907-						
01007913	60025	7	MONITOR SAMSUNG 550v	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 5,60
01007914-						
01007916	60025	3	MONITOR SAMSUNG 551v	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 2,40
01007917	60025	1	MONITOR SAMSUNG 793v	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007918	60025	1	MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 3Ne	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007919	60025	1	MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 450b	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007920	60025	1	MONITOR SHAMROCK SRC1452	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007921	60025	1	MONITOR TATUNG	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007922	60025	1	MONITOR TERA 614M	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007923-						
01007928	60025	6	MONITOR UNISYS 55i	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 4,80
01007929	60025	1	MONITOR VISONNER PV-850D	ANTIECONÔMICO	R\$ 0,80	R\$ 0,80
01007930	60066	1	IMPRESSORA EPSON 440	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
01007931	60066	1	IMPRESSORA EPSON R270	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
01007932-						
01007933	60066	2	IMPRESSORA HP 840C	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,40
01007934	60066	1	IMPRESSORA HP 930C	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
01007935	60066	1	IMPRESSORA HP LASER	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
01007936-						
01007937	60066	2	IMPRESSORA TICKET BEMATECH	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,40
01007938	60072	1	FAX TOSHIBA 7025	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
01007939	60072	1	FAX TOSHIBA 7028	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
01007940	60074	1	ESTABILIZADOR ENERMAX	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
01007941	60074	1	ESTABILIZADOR FIOLUX	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
01007942-						
01007943	60074	2	ESTABILIZADOR MICROLINE	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,40



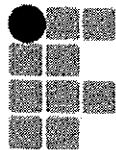
01007944	60074	1	ESTABILIZADOR MONOFÁSICO BST	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
01007945	60074	1	ESTABILIZADOR NET STATION	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
01007946	60074	1	ESTABILIZADOR PROTECT	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20

- Materiais de Diversas origens registrados no patrimônio.

NÚMERO DE CONTROL E	ID	Qtd e	DESCRÍÇÃO	ESTADO	VALOR AVALIAD O	
1005283	60080	1	ARMÁRIO DE AÇO	Antieconômico	R\$ 1,00	
1005285	60080	1	ARMÁRIO DE AÇO	Antieconômico	R\$ 1,00	
1005287	60080	1	ARMÁRIO DE AÇO	Antieconômico	R\$ 1,00	
1001274	60083	1	ARMÁRIO, DESMONTADO - REAPROVEITA-SE SOMENTE A MADEIRA	Irrecuperável	R\$ 1,00	
1005201	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005202	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005203	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005204	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005205	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005206	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005207	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005208	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005209	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005210	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005211	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005212	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005213	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005214	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005215	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005216	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005217	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	



1005218	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005231	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005232	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005233	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005234	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005235	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005236	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1005237	60084	1	BANCADA	Ocioso	R\$ 6,00	
1000470	60109	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	Irrecuperável	R\$ 2,00	
1000857	60109	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	Irrecuperável	R\$ 2,00	
1001562	60109	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	Irrecuperável	R\$ 2,00	
1004870	60112	1	CIRCULADOR DE AR	Recuperável	R\$ 0,20	
1000057	60113	1	CPU, CARCAÇA - COMPONENTES RETIRADOS	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1000209	60113	1	CPU, CARCAÇA - COMPONENTES RETIRADOS	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1000210	60113	1	CPU, CARCAÇA - COMPONENTES RETIRADOS	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1000845	60113	1	CPU, CARCAÇA - COMPONENTES RETIRADOS	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1001095	60113	1	CPU, CARCAÇA - COMPONENTES RETIRADOS	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1001099	60113	1	CPU, CARCAÇA - COMPONENTES RETIRADOS	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1001139	60113	1	CPU, CARCAÇA - COMPONENTES RETIRADOS	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1001148	60113	1	CPU, CARCAÇA - COMPONENTES RETIRADOS	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1004806	60113	1	CPU, CARCAÇA - COMPONENTES RETIRADOS	Irrecuperável	R\$ 0,20	



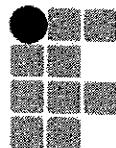
INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Campus Curitiba



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERA
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZ

1004811	60113	1	CPU, CARCAÇA - COMPONENTES RETIRADOS	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1004814	60113	1	CPU, CARCAÇA - COMPONENTES RETIRADOS	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1004819	60113	1	CPU, CARCAÇA - COMPONENTES RETIRADOS	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1004836	60113	1	CPU, CARCAÇA - COMPONENTES RETIRADOS	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1000019	60126	1	ESTABILIZADOR	Recuperável	R\$ 1,00	
1000240	60126	1	ESTABILIZADOR	Recuperável	R\$ 1,00	
1005221	60128	1	ESTANTE DE POLIMENTO DE RESINA VH	Ocioso	R\$ 1,00	
1001338	60129	1	ESTANTE PARA BIBLIOTECA	Ocioso	R\$ 1,00	
1001343	60129	1	ESTANTE PARA BIBLIOTECA	Ocioso	R\$ 1,00	
1000406	60072	1	FAX	Irrecuperável	R\$ 0,40	
1000958	60072	1	FAX	Irrecuperável	R\$ 0,40	
1007046	60072	1	FAX	Irrecuperável	R\$ 0,40	
1007047	60072	1	FAX	Irrecuperável	R\$ 0,40	
1007048	60072	1	FAX	Irrecuperável	R\$ 0,40	
1007049	60072	1	FAX	Irrecuperável	R\$ 0,40	
1007050	60072	1	FAX	Irrecuperável	R\$ 0,40	
1007051	60072	1	FAX	Irrecuperável	R\$ 0,40	
1007052	60072	1	FAX	Irrecuperável	R\$ 0,40	
1007053	60072	1	FAX	Irrecuperável	R\$ 0,40	
1007054	60072	1	FAX	Irrecuperável	R\$ 0,40	
1007055	60072	1	FAX	Irrecuperável	R\$ 0,40	
1007086	60143	1	FILMADORA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007085	60144	1	FOTOCOPIADORA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006909	60113	1	GABINETE DE CPU - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006910	60113	1	GABINETE DE CPU - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006911	60113	1	GABINETE DE CPU - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	

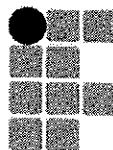


INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Campus Curitiba

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERA
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

1006912	60113	1	GABINETE DE CPU - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006913	60113	1	GABINETE DE CPU - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006914	60113	1	GABINETE DE CPU - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006915	60113	1	GABINETE DE CPU - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006916	60113	1	GABINETE DE CPU - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006952	60113	1	GABINETE DE CPU - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006917	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006918	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006919	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006920	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006921	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006922	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006923	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006924	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006925	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006926	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006927	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006928	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006929	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006930	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006931	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006932	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006933	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006934	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006935	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006936	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	



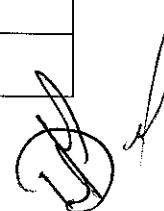
INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Campus Curitiba

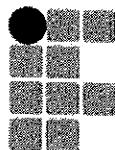


MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERA
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZ

1006937	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006938	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006939	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006940	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006941	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006942	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006943	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006944	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006945	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006946	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006947	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006948	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006949	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006950	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006951	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006953	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006954	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006955	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006956	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006957	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006958	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006959	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006960	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006961	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006962	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	





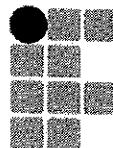
INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Campus Curitiba



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERA
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZ

1006963	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006964	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006965	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006966	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006967	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006968	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006969	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006970	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006971	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006972	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006973	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006974	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006975	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006976	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006977	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006978	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006979	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006980	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006981	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006982	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006983	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006984	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006985	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006986	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006987	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	

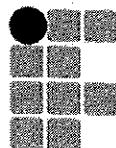


INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Campus Curitiba

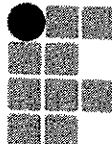
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERA
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZ

1006988	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006989	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006990	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006991	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006992	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006993	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006994	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006995	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006996	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006997	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006998	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1006999	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007000	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007001	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007002	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007003	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007004	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007005	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007006	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007007	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007008	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007009	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007010	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007011	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007012	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	



1007013	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007014	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007015	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007016	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007017	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007018	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007019	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007020	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007021	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007022	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007023	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007024	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007025	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007026	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007027	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007028	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007029	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007030	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007031	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007032	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007033	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007034	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007035	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007036	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007037	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	



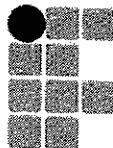
INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Campus Curitiba

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERA
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZ

1007038	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007039	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007040	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007041	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007042	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007043	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007044	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1007045	60113	1	MICROCOMPUTADOR - CARCAÇA	Irrecuperável	R\$ 0,20	
1000238	60026	1	MONITOR CRT 14	Antieconômico	R\$ 0,60	
1000239	60026	1	MONITOR CRT 14	Antieconômico	R\$ 0,60	
1000221	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1000912	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1000913	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1000914	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001086	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001088	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001090	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001092	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001094	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001096	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001098	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001100	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001138	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001140	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001142	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001144	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001146	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001147	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	





INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Campus Curitiba

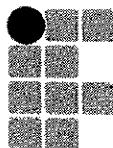
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERA
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

1001149	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001210	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001360	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001361	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001362	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001363	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001364	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001365	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001366	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1001367	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1002484	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1002485	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1002487	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1000542	60026	1	MONITOR CRT 15	Antieconômico	R\$ 0,60	
1002486	60026	1	MONITOR CRT 17	Antieconômico	R\$ 0,60	
1002488	60026	1	MONITOR CRT 17	Antieconômico	R\$ 0,60	
1007084	60319	1	MULTIFUNCIONAL (IMPR/COPIADORA/SCANER)	Irrecuperável	R\$ 0,60	
1000918	60321	1	SCANNER	Irrecuperável	R\$ 1,00	
1007081	60321	1	SCANNER	Irrecuperável	R\$ 1,00	
1007082	60321	1	SCANNER	Irrecuperável	R\$ 1,00	
1007083	60321	1	SCANNER	Irrecuperável	R\$ 1,00	
1000908	60325	1	TELEVISOR CRT 20	Irrecuperável	R\$ 6,00	
1002743	60326	1	TELEVISOR CRT 29	Antieconômico	R\$ 6,00	

• Relação de veículos

NÚMERO DE CONTROL E	ID	PLACA	MODELO	SITUAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	VALOR AVALIADO
01003015	60400	JJD-6703	ÔNIBUS SCANIA 1989		PÇ	R\$ 1.000,00
01003014	60401	GVJ-9368	ÔNIBUS SCANIA 1985		PÇ	R\$ 1.000,00



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Campus Curitiba

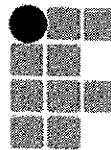
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERA
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZ

01003012	60402	BYC--9907	ÔNIBUS SCANIA 1986		PÇ	R\$ 1.000,00
01003013	60403	BOG-2546	ÔNIBUS M. BNES 1978 K112 355		PÇ	R\$ 1.000,00
0100813	60404	ICS-0572	ÔNIBUS SCANIA K112CL		PÇ	R\$ 1.000,00
01003019	60405	CNP-4753	PASSAT TS-1981		PÇ	R\$ 100,00

Nova Relação

NÚMERO DE CONTROL E	ID	QT DE	DESCRÍÇÃO	ESTADO	VALOR AVALIADO	VALOR TOTAL
UFPR - 312542	60337	1	RETROPROJETOR 3M	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
UFPR - 69872	60337	1	RETROPROJETOR 3M	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
UFPR - 0901	60337	1	RETROPROJETOR 3M	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
UFPR - 0902	60337	1	RETROPROJETOR 3M	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
UFPR - 0903	60337	1	RETROPROJETOR 3M	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
UFPR - 0905	60337	1	RETROPROJETOR 3M	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
UFPR - 341737	60337	1	RETROPROJETOR SISTEMAC	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
UFPR - 140860	60337	1	RETROPROJETOR 3M	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
UFPR - 140868	60337	1	RETROPROJETOR 3M	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
UFPR - 135566	60337	1	RETROPROJETOR TES	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
01004839	60337	1	RETROPROJETOR LIESEGANG DDV 820	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
UFPR - 0428	60337	1	RETROPROJETOR VIVITAR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
UFPR - 0433	60337	1	RETROPROJETOR VIVITAR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
UFPR - 312545	60337	1	RETROPROJETOR PLUS DP-30	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
UFPR - 135566	60337	1	RETROPROJETOR KODAK	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,20	R\$ 0,20
UFPR - 169016 - 169018	60354	2	IMPRESSORA HP 3535	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,60	R\$ 1,20
UFPR - 167875	60354	1	IMPRESSORA HP LASER 1020	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,60	R\$ 0,60
01008034	60354	1	IMPRESSORA HP 610	IRRECUP	R\$ 0,60	R\$ 0,60



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Campus Curitiba

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERA
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZ

				ERÁVEL		
01008035	60354	1	IMPRESSORA HP 692	IRRECUP ERÁVEL	R\$ 0,60	R\$ 0,60
UFPR - 140567	60354	1	IMPRESSORA HP 845	IRRECUP ERÁVEL	R\$ 0,60	R\$ 0,60
01008037	60354	1	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL R290	IRRECUP ERÁVEL	R\$ 0,60	R\$ 0,60
01008038	60360	2	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300	OCIOSO	R\$ 6,00	R\$ 12,00
01008040	60361	2	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300	IRRECUP ERÁVEL	R\$ 0,80	R\$ 1,60
01008042	60361	1	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX890	IRRECUP ERÁVEL	R\$ 0,80	R\$ 0,80
UFPR - 118399	60370	1	TELA DE PROJEÇÃO	IRRECUP ERÁVEL	R\$ 0,40	R\$ 0,40
UFPR - 134787	60370	1	TELA DE PROJEÇÃO	IRRECUP ERÁVEL	R\$ 0,40	R\$ 0,40
UFPR - 312357	60370	1	TELA DE PROJEÇÃO	IRRECUP ERÁVEL	R\$ 0,40	R\$ 0,40
UFPR - 160020	60370	1	TELA DE PROJEÇÃO	IRRECUP ERÁVEL	R\$ 0,40	R\$ 0,40
UFPR - 311395	60370	1	TELA DE PROJEÇÃO	IRRECUP ERÁVEL	R\$ 0,40	R\$ 0,40
UFPR - 134782	60370	1	TELA DE PROJEÇÃO	IRRECUP ERÁVEL	R\$ 0,40	R\$ 0,40
UFPR - 134779	60370	1	TELA DE PROJEÇÃO	IRRECUP ERÁVEL	R\$ 0,40	R\$ 0,40
01008125	60370	7	TELA DE PROJEÇÃO	IRRECUP ERÁVEL	R\$ 0,40	R\$ 2,80
01008111	60378	8	CAIXA REGISTRADORA SHARP	OCIOSO	R\$ 10,00	R\$ 80,00
1000424	60381	1	PROJETOR SONY	RECUPER ÁVEL	R\$ 1,60	R\$ 1,60
1000898	60381	1	PROJETOR BENQ	RECUPER ÁVEL	R\$ 1,60	R\$ 1,60
01008043	60384	15	ARMÁRIO DE AÇO ESCANINHO 20 PORTAS	OCIOSO	R\$ 6,00	R\$ 90,00
01008058	60386	53	CARTEIRA DE METAL ALMOFADADA AZUL - SEM ENCOSTO	RECUPER ÁVEL	R\$ 1,20	R\$ 63,60